



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3977/2003

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CEDER BEM MÓVEL PARA USO DA
GUARNIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE
SANTIAGO-RS.*

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Cessão de Uso de bem móvel à Guarnição do Corpo de Bombeiros de Santiago-RS, CNPJ nº 89.175.541/0101-70, nos termos da minuta em anexo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 30/12/2003.Livro 24.